



# O ACESSO À JUSTIÇA E OS 300 ANOS DA COMARCA DE SERRO

---

Eduardo Cyrino Generoso  
Defensor Público - DPMG



**E** escrever sobre o tricentenário da Comarca de Serro é falar da sede de uma das quatro primeiras comarcas da Capitania das Minas Gerais, a antiga Vila do Príncipe do Serro Frio. É voltar no tempo e constatar como a Comarca de Serro foi importante na construção política e jurídica de Minas Gerais e do Brasil.

E falar da história de Serro é observar o quanto seu povo se mostrou representativo na construção da história brasileira, do cidadão mais humilde até as várias personalidades que, do Serro, se tornaram expressão de referência no Brasil, quiçá no mundo.

Entre vários de seus filhos e filhas, os Ministros do Supremo Tribunal Federal Edmundo Lins, Pedro Lessa e Sayão Lobato, e a Ministra do Superior Tribunal de Justiça Assuete Magalhães. Na cultura, o escritor Oswaldo França Júnior, o poeta Adão Ventura, o maestro Lobo de Mesquita, os artistas Belmiro de Almeida e Mestre Valentim. Lideranças como Joaquim Felício dos Santos, João Pinheiro, General Carneiro e Teófilo Otoni. Na culinária, Dona Lucinha. Enfim, gente do Serro, que fez história por onde passou.

É gente de fé, que preserva sua tradição e celebra a cultura popular na Festa do Rosário, quando, além do fervor religioso, o folclore e a história se apresentam contando a história do português (marujo), do africano (catopê) e do índio (caboclo), que são parte da construção do povo brasileiro.

*“Terra de mil poesias, de alegrias e dores, de lendas, melancolias, de faustos e de amores.”*


“Terra de mil poesias, de alegrias e dores, de lendas, melancolias, de faustos e de amores” é um dos trechos do hino do Serro que também contempla que, “no alto azul do Espinhaço, cheio de ouro e cristais, qual águia fitando espaço, Serro de Minas Gerais”.

A Comarca de Serro é formada pelos Municípios de Serro, Santo Antônio do Itambé, Serra Azul de Minas e Alvorada de Minas. E a história de seu povo também passa pelo acesso ao Poder Judiciário.

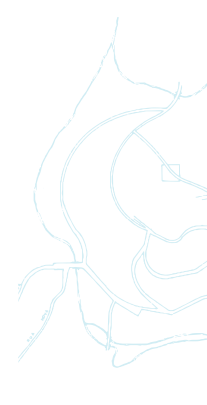
A Justiça é para todos, inclusive para as pessoas hipossuficientes financeiramente, que não têm condição de contratar um advogado particular. E o acesso à Justiça é o mais básico dos direitos humanos. A norma do inciso LXXIV do artigo 5º da Constituição Federal é clara: o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos.

Ter acesso à Justiça é ter direito a ter direito. E para aqueles que não têm condições de contratar um advogado particular, durante os anos na Comarca de Serro, o acesso à Justiça foi viabilizado através da nomeação de advogados dativos, do Serviço de Assistência Judiciária da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e, mais recentemente, por meio do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Serro.

Defensoria Pública? Sim. A norma do artigo 134 da Constituição Federal prevê que



A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal (BRASIL, 1988).



E a Comarca de Serro já teve sua Defensoria Pública estadual.

No dia 25 de agosto de 1998, na Cidade de Serro, foi inaugurada, com solenidade festiva, a Defensoria Pública da Comarca de Serro, com a assinatura de convênio entre a Secretaria de Estado da Justiça e o Município de Serro. Estiveram presentes ao evento de inauguração da sede o Secretário de Estado da Justiça, Castellar Modesto Guimarães Filho, o Secretário Adjunto de Estado da Justiça, Jairo Monteiro da Cunha Magalhães, o Chefe de Gabinete, Américo Caixeta Santana, o Procurador Chefe da Defensoria Pública, Bruno Lombardi, a Diretora Metropolitana da Defensoria Pública do Interior, Maria Auxiliadora Viana Pinto, o Prefeito de Serro, Adelmo Batista Lessa, o Presidente da Câmara Municipal de Serro, Fernando Miranda Gonçalves, a Promotora de Justiça Vanessa Fusco Nogueira Simões, o Juiz de Direito Nício Joviano dos Santos, o Desembargador Paulo Viana Gonçalves, o Vigário Padre José Aristeu Vieira, o Delegado de Polícia Ailton Aparecido de Lacerda, o Defensor Público Eduardo Cyrino Generoso, advogados da Comarca de Serro, e cidadãos serranos.

A Defensoria Pública atuou na defesa dos hipossuficientes na Comarca do Serro por cerca de 1 ano e depois encerrou suas atividades ante o número insuficiente de Defensores Públicos no Estado de Minas Gerais.

A Emenda Constitucional Federal 80, de 4 de junho de 2014, que entrou em vigor na data de sua publicação, prevê, expressamente no artigo 98 das Disposições Constitucionais Transitórias, norma constitucional do seguinte teor:

**Art. 98.** O número de defensores públicos na unidade jurisdicional será proporcional à efetiva demanda pelo serviço da Defensoria e à respectiva população. § 1º No prazo de 8 (oito) anos, a União, os Estados e o Distrito Federal deverão contar com defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais, observado o disposto no caput deste artigo. § 2º Durante o decurso do prazo previsto no § 1º deste artigo, a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de exclusão social e adensamento populacional.

Atualmente, não existe Defensoria Pública estadual instalada na Comarca de Serro, mas a Emenda Constitucional Federal 80/2014 prevê que os Estados disponibilizem Defensores Públicos em todas as unidades jurisdicionais do país, em um prazo de oito anos, a partir de sua promulgação.

Logo, espera-se que, em breve, haja a reinstalação da Defensoria Pública em Serro. Afinal, é direito do cidadão e dever do Estado a existência de Defensoria Pública para a defesa dos cidadãos carentes, especialmente no Vale do Jequitinhonha, onde é expressiva a população hipossuficiente.

Há de se parabenizar todos os serranos e serranas pelos 300 anos da Comarca do Serro, com a esperança de que a Defensoria Pública volte a cumprir sua missão constitucional aos que dela necessitam na Comarca do Serro.

O tricentenário de tão importante comarca na história de Minas Gerais **representa um marco histórico**, pois, através de seus filhos e filhas, Serro sempre protagonizou relevante papel na história de crescimento de Minas Gerais.

E, no plano nacional, os 300 anos da Comarca de Serro representam um marco de participação cidadã na história cultural, política, jurídica e cívica do Brasil. “Ninho de Águias”, cognome como é conhecida a cidade do Serro, é a expressão do reconhecimento da participação e da importância dos serranos e das serranas na construção de nosso país.

